

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## Deliberação (extrato) n.º 5/2013

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 11 de dezembro de 2012, foi o Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Guimarães, no-

meado inspetor Judicial, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de três anos, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.º 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea a) e 57.º, n.º 1 do, E. M.J.

26 de dezembro de 2012. — O Vogal do CSM, Rui Francisco Figueiredo Coelho.

206630063



## PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

## Aviso n.º 93/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso n.º 6901/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de maio de 2012, homologada por despacho da senhora presidente da Escola em 13 de dezembro de 2012.

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos aprovados

- 1.ª — Vanessa Cristina Pereira Alhau — 16,93;
- 2.ª — Sandra Isabel Lourenço Guedes — 16,85;
- 3.ª — Tânia Albano Madureira — 16,66;
- 4.ª — Patrícia João Santos Almeida — 13,93.

17 de dezembro de 2012. — A Presidente, Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.

206627934

## Edital n.º 6/2013

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 10.º, 19.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de concursos para contratação de professores, aprovado por Despacho n.º 11 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnFC), de 25 de outubro e publicado por Despacho n.º 14304/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 5 de novembro, torna-se público que no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da ESEnFC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de quatro postos de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2012 da ESEnFC.

1 — Tipo de concurso — concurso documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área disciplinar — Enfermagem.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pela Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Requisitos de admissão — Poderão ser opositores ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no ECPDESP, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

7 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em língua portuguesa, dirigido à presidente do júri em que conste a identificação completa do candidato com indicação da morada, dos contactos por telefone e do endereço de correio eletrónico, a identificação do concurso a que se candidata e a identificação dos documentos que o acompanham;

a) As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e ser entregues presencialmente na área de Recursos Humanos (RH), ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra;

b) O prazo limite para a entrega das candidaturas será, conforme a modalidade de apresentação:

i) Até à hora de encerramento ao público da área de Recursos Humanos (17 h 30 m) do último dia do prazo, na apresentação presencial;

ii) Até ao último dia do prazo, comprovado pela data do registo do correio, na apresentação por via postal.

9 — Instrução da candidatura:

a) Cópia do documento de identificação civil;

b) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Cópia autenticada do diploma do grau de doutor e ou do certificado do título de especialista;

f) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual pertença, que ateste, inequivocamente, que o candidato reúne as condições previstas nas alíneas b) ou c) do n.º 6;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, com os respetivos documentos comprovativos.

10 — Os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) podem ser substituídos por declaração do candidato sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos, por correio eletrónico, a apresentação dos originais de comprovativos anexos ao currículo, bem como, a entrega de documentação complementar relacionada com o mesmo.

12 — Os candidatos que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

13 — *Curriculum Vitae* — Os exemplares do *curriculum vitae* são apresentados em suporte papel, podendo, em qualquer caso, os respetivos anexos com cópias dos documentos comprovativos serem apresentados em suporte digital;

a) O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa, podendo, no caso de candidatos oriundos de países estrangeiros, ser redigido em língua inglesa;

b) Os comprovativos anexos ao *curriculum vitae* devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua